

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DO CONHECIMENTO – DGCON
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - COPAD
REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2006**

Data: 20/03/2006	Horário: 14 h	Local: ESAJ (Sala 03)
Participantes: Dr. Flávio Citro Vieira de Mello (Juiz Auxiliar da Corregedoria) Dr. Antônio Carlos Esteves (Juiz da 4ª Vara Empresarial) Drª Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello (Juíza da 8ª Vara Cível) Marcelo Filgueiras Lima (Diretor Geral da DGCON) Marcio Ronaldo Leitão Teixeira (Diretor da DGCON/DEGEA) Marcus Vinicius Domingues Gomes (Assessor da DGCON) Gilberto de Souza Cardoso (Diretor da DGCON/DIGED) Maria Rosa Torres Susana (Chefe da DGCON/SEGIA) Kátia Cristina Santos Pereira (Chefe da DGCON-SEACO)		
Assuntos Tratados		

O Diretor da DGCON iniciou a reunião fazendo a leitura das deliberações constantes na ata da última reunião da COPAD, realizada em 06/12/05.

O Diretor da DIGED apresentou os assuntos da pauta informando que a sigla da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) foi substituída pela sigla COPAD, atendendo o dispositivo da RAD-PJERJ-008 que padroniza as siglas das Unidades Organizacionais (UO) do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ).

Em seguida, informou que está em estudo proposta do presidente da COPAD que altera o número de integrantes da Comissão. A Dra. Maria da Glória achou pertinente a manutenção de juizes ligados à matéria criminal. O Dr. Antônio Carlos ratificou a proposta e acrescentou que é importante a presença de um membro da DGTEC na COPAD para auxiliar a Comissão nas avaliações sobre os documentos nos sistemas corporativos do PJERJ.

Marcus Vinicius ponderou que não haveria necessidade de incluir membros efetivos nestas áreas ou em qualquer outra, já que a COPAD poderia convidar juizes e/ou servidores das áreas afins para dirimir as dúvidas em relação à identificação e

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DO CONHECIMENTO – DGCON
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - COPAD
REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2006**

definição de prazo de guarda dos documentos. A sugestão foi acatada por todos os presentes.

A partir dessa informação, algumas proposições foram discutidas.

1. Arquivo Provisório:

Cumprindo deliberação da última reunião, o DEGEA apresentou levantamento estatístico relativo aos arquivos provisórios sob responsabilidade do Arquivo Central. O levantamento baseou-se na análise de 446 processos judiciais do arquivo provisório, a título de amostragem, com intuito de verificar em que fase processual aconteceu a última movimentação do processo judicial:

Nº Avaliados	Proc.	C/Sentença e s/ Baixa (Custas)	C/ Sentença e s/ Baixa (Providências)	C/ Sentença e c/ Baixa	S/ Sentença
446		286	41	14	105

Em seguida, o Sr. Marcus Vinicius relatou que em uma avaliação anterior à da DIGED, foram avaliados 928 processos judiciais, por 22 estagiários de história, em 22 dias. Após a pesquisa, percebeu-se a inconsistência dos dados devido à inexperiência dos avaliadores em matéria de Direito. Sendo assim, realizou-se nova avaliação, efetuada por 04 servidores da DIGED, em ritmo de mutirão, em que foram avaliados 446 processos. Demonstrou-se preocupação com a estrutura operacional para eliminação dos processos em arquivo provisório, considerando o grande volume de documentos. O resultado da avaliação (em anexo) foi analisado pelos participantes da reunião.

Dra. Maria da Glória afirmou que o “Arquivo Provisório” é necessário no PJERJ, mas é imperativo definir os critérios de recebimento pelo DEGEA de processos judiciais transferidos ao “Arquivo Provisório”. Logo após, informou que apresentou ao presidente do PJERJ, proposta de resolução para disciplinar o recebimento de processos judiciais pelo o arquivo provisório, elencando os tipos de ações que poderão ser encaminhados ao DEGEA (cópia de minuta em anexo). Segundo a Juíza, há concordância por parte do Presidente do PJERJ, mas há necessidade de

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DO CONHECIMENTO – DGCON
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - COPAD
REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2006**

alguns ajustes e verificação da operacionalidade da proposta, antes da publicação. Ao finalizar, afirmou que encaminharia a minuta aos integrantes da COPAD presentes na reunião, após efetuar os ajustes necessários.

2. Desarquivamento de autos processuais com status de urgente

Logo depois, foi questionada a prioridade dada aos processos judiciais considerados urgentes. O Diretor do DEGEA sugeriu a análise pela COPAD dos desarquívamentos em caráter de urgência, elaborando listagem de situações de desarquívamento com status de urgente.

Os juízes sugeriram a criação da figura do “desarquívamento urgente” com custas diferenciadas. Isto significaria propor alteração legislativa para aumentar a taxa do desarquívamento urgente. Em contrapartida, os representantes do DEGEA demonstraram preocupação no que tange aos jurisdicionados hiposuficientes, ou seja, que tratamento seria dado àqueles defendidos pela Defensoria Pública? Outra preocupação diz respeito a aspectos técnico-operacionais do DEGEA, pois existe uma estrutura operacional definida, para o atendimento em 72 horas de um grande volume de pedidos de desarquívamento e não se sabe o impacto que os pedidos urgentes teriam no atendimento dessa demanda.

A solução do problema não logrou êxito, necessitando de amadurecimento do assunto para as próximas discussões da COPAD.

3. Redução do prazo de guarda para *Habeas Corpus*

Foi apresentada proposta de redução do prazo de guarda do *Habeas Corpus* para cinco anos. Os integrantes da COPAD solicitaram ao DEGEA que, antes da aprovação de redução do prazo de guarda, realizasse levantamento do quantitativo de *Habeas Corpus* em arquivo, com intuito de mensurar o percentual de incidência de desarquívamento dessa massa documental.

4. Eliminação de processos dos Juizados Especiais Cíveis

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DO CONHECIMENTO – DGCON
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - COPAD
REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2006**

O Diretor do DEGEA informou que há dificuldades na implementação dos procedimentos do Ato Normativo Conjunto 01/2005 e 03/2005, que disciplinam a eliminação dos autos processuais dos Juizados Especiais Cíveis, devido à inexistência de baixa nos autos.

O Dr. Flávio Citro solicitou ao DEGEA uma relação de 1000 processos dos Juizados Especiais Cíveis da Capital, sem evidência de baixa nos autos. A CGJ encaminhará ao Distribuidor a referida relação para verificação do registro de baixa.

5. Eliminação dos Agravos de Instrumento

Foi apresentada proposta de alteração do prazo de guarda dos agravos de Instrumento conforme abaixo:

⇒ **No Arquivo corrente:** *Até a extração das peças originais*

⇒ **No Arquivo Intermediário:** *5 anos*

Destinação final: Eliminar

A COPAD decidiu manter os prazos de guarda atualmente existentes na TTD e solicitou a localização de casos concretos de eliminação de agravos de instrumento que por ventura tenham sido restaurados e requisitados por instâncias superiores, como o STF.

6. Utilização do “Termo de Eliminação de Documentos” na eliminação de documentos do PJERJ

A COPAD ratificou a utilização do “Termo de Eliminação de Documentos” como instrumento que registra a eliminação dos documentos das UO, conforme disciplina a RAD-DGCON-020.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DO CONHECIMENTO – DGCON
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - COPAD
REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2006**

Deliberações:

- 1 - A DGCON consultará o Presidente da COPAD sobre a alteração no número de integrantes da Comissão.
- 2 - O DEGEA continuará o levantamento estatístico relativo aos arquivos provisórios sob guarda do Arquivo Central, até alcançar o número de 1000 processos, para apresentação na próxima reunião.
- 3 - Após efetuar os ajustes necessários a Dra. Maria da Glória encaminhará ao Dr. Flávio Citro, ao Dr. Antonio Carlos Esteves e à DIGED, minuta da proposta de resolução para disciplinar o recebimento de processos judiciais pelo arquivo provisório.
- 4 – O DEGEA consultará a DGTEC para verificar a viabilidade de um relatório no sistema *ARQGER* que indique os processos que estão em arquivo provisório há 02 anos, com intuito de devolvê-los ao juízo de origem, para verificar a possibilidade de extinção ou arquivamento definitivo.
- 5 - O DEGEA realizará levantamento do quantitativo de Habeas Corpus no Arquivo Central, visando a redução do prazo de guarda e também para mensurar o percentual de incidência de desarquivamento dessa massa documental.
- 6 – O DEGEA elaborará uma relação de 1000 processos dos Juizados Especiais Cíveis da Capital, sem evidência de baixa nos autos, para encaminhar ao Dr. Flávio Citro, conforme item 4 da presente ata.
- 7 – O DEGEA pesquisará junto à presidência, casos concretos de eliminação de agravos de instrumento que por ventura tenham sido restaurados e requisitados por instâncias superiores, como o STF.

Próxima Reunião:

19/06/2006 (Segunda-feira). A data e horário da reunião serão confirmados pelo Presidente da COPAD.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DO CONHECIMENTO – DGCON
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - COPAD
REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2006**

Assinatura dos Participantes:

Dr. Flávio Citro Vieira de Mello (Juiz Auxiliar da Corregedoria)

Dr. Antônio Carlos Esteves (Juiz da 4ª Vara Empresarial)

Dra. Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello (Juíza da 8ª Vara Cível)

Marcelo Filgueiras Lima (Diretor Geral da DGCON)

Marcio Ronaldo Leitão Teixeira (Diretor da DGCON/DEGEA)

Marcus Vinicius Domingues Gomes (Assessor da DGCON)

Gilberto de Souza Cardoso (Diretor da DGCON/DIGED)

Maria Rosa Torres Susana (Chefe da DGCON/SEGIA)

Kátia Cristina Santos Pereira (Chefe da DGCON-SEACO)